



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação da adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais e institui a Computação como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no currículo da educação básica do município de Luminárias e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, referente à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Parecer CEE/MG nº 937, de 13 de dezembro de 2018, que se manifesta sobre o Currículo Referência de Minas Gerais para implementação nas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos Projetos Político-Pedagógicos, dos currículos escolares e dos demais documentos pedagógicos da Rede Municipal de Ensino às normas curriculares vigentes;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/MG nº 481, de 1º de julho de 2021, que institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino de Minas Gerais e prevê a possibilidade de sua adoção pelos Municípios;

CONSIDERANDO a importância da adequação do currículo escolar às necessidades e características locais;

CONSIDERANDO a previsão da Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital;

CONSIDERANDO a previsão da Resolução nº 1, de 4 de outubro de 2022, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que traz as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;

CONSIDERANDO a previsão da Resolução CNE/CEB Nº 2, de 21 de março de 2025, que Instituiu as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática;

CONSIDERANDO o Parecer CEE/MG nº 1.588, de 2025, que se manifesta sobre o documento Anexo ao Currículo Referência de Minas Gerais: Referencial Curricular Computação na Educação Básica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais no Município de Luminárias.

Art. 2º. O CRMG passará a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Luminárias, a partir do início do ano letivo de 2026.

Art. 3º. Fica instituída a computação como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no currículo da educação básica do Município de Luminárias, que deverá ser incorporado nas instituições de ensino da rede municipal.

Art. 4º. O referido complemento à BNCC incluirá conteúdos e práticas pedagógicas que visem:

I - desenvolvimento da capacidade de reconhecer e identificar padrões;;

II - alfabetização digital;

III – estímulo ao desenvolvimento sustentável e à cidadania digital;

IV – fomento à inovação e ao uso de tecnologias educacionais;

V – desenvolvimento do reconhecimento e a identificação de padrões, a criação e teste de algoritmos, e a solução de problemas de maneira colaborativa.

Art. 5º. A computação na Educação Infantil seguirá as seguintes premissas:

I – desenvolvimento do reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento;

II – vivência e identificação de diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais;

III – criação e teste de algoritmos por meio de brincadeiras com objetos do ambiente e movimentos do corpo, individualmente ou em grupo;

IV – Solução de problemas, decompondo-os em partes menores, identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.

Art. 6º. Art. 6º A implementação da Computação no Ensino Fundamental observará as competências e habilidades previstas no Referencial Curricular Computação na Educação Básica de Minas Gerais, em consonância com a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022:

I – compreensão da Computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – reconhecimento do impacto dos artefatos computacionais e os respectivos desafios para os indivíduos na sociedade, discutindo questões socioambientais, culturais, científicas, políticas e econômicas;

III – expressão e compartilhamento de informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais utilizando diferentes linguagens e tecnologias da computação de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética;

IV – aplicação dos princípios e técnicas da computação e suas tecnologias para identificar problemas e criar soluções computacionais, preferencialmente de forma cooperativa, bem como alicerçar descobertas em diversas áreas do conhecimento seguindo uma abordagem científica e inovadora, considerando os impactos sob diferentes contextos;

V – avaliação das soluções e dos processos envolvidos na resolução computacional de problemas de diversas áreas do conhecimento, sendo capaz de construir argumentações coerentes e consistentes, utilizando conhecimentos da Computação para argumentar em diferentes contextos com base em fatos e informações confiáveis com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas;

VI – desenvolvimento de projetos baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou interesse do estudante, de maneira individual e/ou cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem automatizar processos em diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva;

VII - ação pessoal e coletiva com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, identificando e reconhecendo seus direitos e deveres, recorrendo aos conhecimentos da computação e suas tecnologias para tomar decisões frente às questões de diferentes naturezas.

Art. 7º. A implementação do complemento será responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que deverá:

I - elaborar e disponibilizar orientações pedagógicas para as escolas;

II - promover capacitações para os profissionais da educação sobre os novos conteúdos;

III - avaliar e revisar periodicamente o currículo complementar, em consonância com a BNCC, podendo instituir comissão técnica específica por meio de portaria;

IV - realizar diagnóstico da infraestrutura física, tecnológica e dos recursos pedagógicos necessários à implementação das diretrizes previstas neste Decreto;

V - promover, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável às contratações públicas, as providências necessárias à disponibilização de equipamentos e recursos tecnológicos adequados à implementação da computação no currículo da educação básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

§1º. Compete às escolas municipais:

I – adequar seus Projetos Político-Pedagógicos – PPPs, currículos escolares e demais documentos pedagógicos às disposições deste Decreto, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Educação;

§2º. Compete aos professores:

I - participar ativamente das capacitações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

II – integrar, conforme o planejamento pedagógico e a organização curricular da rede, competências e habilidades relacionadas à Computação às práticas pedagógicas e aos componentes curriculares..

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luminárias, 20 de julho de 2026.


Écio Carvalho Rezende
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG

EM 20 / julho / 2026

É VERDADE E DOU FÉ

Thaís m^a de Oliveira